

16/10/19

750001438/2019
750001439/2019
750001456/2019
750001463/2019
750001503/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 036/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado NIT2SPORTS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, com o intuito de realizar o evento esportivo, NIT RUNNING DESAFIO TUPINAMBÁ 2019, a ser realizado no dia 10 de novembro de 2019, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000122/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/96, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso II e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903964 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 040/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, com o intuito de realizar o evento esportivo, CIRCUITO BLUEMAN AREIAS CARIOCAS - 2ª ETAPA, a ser realizado no dia 5 de outubro de 2019, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000119/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/96, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903964 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 041/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado ACCOUNTUNG SECURITY SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA-ME, com o intuito de realizar o evento esportivo, TORNEIO DE DEFESA PESSOAL ENTRE GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE NITERÓI, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000127/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/96, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903964 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 045/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado CME EVENTOS - FABIO CORREA BORDA, com o intuito de realizar o evento esportivo, TORNEIO DE FUTEBOL DESAFIO VERAÔ, a ser realizado no dia 8 e 9 de novembro de 2019, no valor de R\$ 16.570,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000128/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/96, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903964 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

EXTRATO

Termo de Compromisso de Patrocínio nº 047/2019 - que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e do outro lado EDDIE & BIKES - EDSON ISIDORO DA SILVA - 83925821791, com o intuito de realizar o evento esportivo, 6ª COPA DO MUNDO DE FUTEBOL AMADOR, a ser realizado no período de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que obedece ao processo administrativo nº 230/000134/2019. Fundamento legal: tendo por base o que dispõe no caput do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/96, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56, art. 116, ambos da Lei 8.666/93. Verba: Código de Despesa nº 333903964 do Programa de Trabalho nº 27.812.0137.4110 da Fonte 138.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS nº. 07/19

Publica e deliberação da Reunião Ordinária do dia 04/09/2019, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Federal, do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS/93, alterada pela Lei 12435/11, dos incisos VII, IX, XI da Lei Municipal 1548/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal; no inciso II do art. 4º da Lei 3263/17 - SUAS - Niterói o CMAS, Niterói Delibera:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Diana Delgado da Costa da Silva:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a ata nº 06/2019;

Art. 2º - Aprovar as apresentações com proposta de convênios das Emendas Parlamentares, que se transformarão em Convênios: Proposta/Programação 330330220190001 - Valor R\$100.000,00 - Objeto: Custeio serviços Rede SUAS - Destinatário: ANDEF; Proposta/Programação 034181/2019 - Valor R\$450.000,00 - Objeto: Construção da CRAS - Destinatário: SASDH; Proposta/Programação 036709/2019 - Valor R\$120.000,00 - Objeto: Aquisição de equipamentos para Rede SUAS - Destinatário: SASDH; Proposta/Programação 040860/2019 - Valor R\$307.871,69 - Objeto: Aquisição para equipamentos para Rede SUAS - Destinatário: Pastalozzi; Proposta/Programação 040852/2019 - Valor R\$477.153,73 - Objeto: Aquisição de equipamentos para Rede SUAS - Destinatário: Casa Maria de Magdala.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



TERMO Nº 040/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL, E DO OUTRO CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., na forma abaixo:

Aos oito (08) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, tendo como órgão gestor do presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SMEL**, representada neste ato pelo Secretário **Sr. Luiz Carlos Gallo de Freitas**, brasileiro, divorciado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade nº 50574141 IFP, inscrito no CPF sob o nº 485.351.847-91, domiciliado na Rua Timbiras, 409, São Francisco, Niterói/RJ, CEP: 24360-250, doravante denominado **COMPROMITENTE** e do outro lado **CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, de agora em diante denominado apenas de **COMPROMISSÁRIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.367.090/0001-03, com sede na Avenida Alda Garrido nº 341 – cob. 01 – Barra da Tijuca/R.J. – CEP: 22261-000, neste ato representado por Carla Lucas Lima Rocha, portadora da Carteira de Identidade RG nº 20.240.009-9 expedida pelo IRPRJ-DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.033.847-32, resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no *caput* do art. 217 e seu inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, art. 253 e seguintes, Lei Federal nº 9.615/98, art. 2º, inciso V, art. 3º inciso III e art. 56 e Lei 8.666/93, art. 116, regendo-se pelas demais normas aplicáveis, pelos despachos contidos no processo nº **230/0000119/2019**, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO – Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o estabelecimento das condições, normas, direitos, deveres e obrigações relativas ao patrocínio, pelo **MUNICÍPIO**, através da **SMEL**, a **CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com o intuito de realizar o evento “**CIRCUITO BLUEMAN AREIAS CARIOCAS – 2ª ETAPA**”, a ser realizado Na Rua Miguel de Frias – em frente à Praça Getúlio Vargas, dia 05/10/2019 das 08h00 às 19h00.

SEGUNDA: DO PRAZO DO PATROCÍNIO – O presente **TERMO DE CONTRATO** vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A **COMPROMISSÁRIA** deverá prestar conta dos valores recebidos em 100 (cem) dias a contar da realização do último dia do Evento.

TERCEIRA: DO VALOR: O valor total do Evento é orçado em de **RS 20.000,00 (vinte mil reais)** e o valor a ser patrocinado é de **RS 8.000,00 (oito mil reais)**.



QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, para o exercício de 2019, conforme a seguir:

Código de Despesa: 333903984 (Outros serviços especializados)

Programa de Trabalho: 27. 812. 0137.4110 (Realização de Eventos e Projetos)

Natureza de Despesa nº 33992 - Fonte: 138 - Notas de empenho nº 002372

PARAGRAFO ÚNICO: Nota de Empenho nº 002372, de 08/10/2019, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** a contar da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes ao presente Contrato.

QUINTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do valor de patrocínio será efetuado em uma única parcela de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** a ser pago mediante a contra prestação de contas, notas fiscais, recibos dos valores referentes à verba destinada ao projeto e apresentação de no mínimo três orçamentos, sob pena de devolução da quantia destinada corrigidas e atualizada por não cumprimento. Podendo ainda ser responsabilizado judicialmente e administrativamente, tanto na esfera cível, quanto a lei de responsabilidade fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado pelo **COMPROMITENTE** mediante depósito bancário, com os seguintes dados:

Destinatário:

CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ/MF sob o nº 13.367.090/0001-03

Banco: ITAU

Agência: 8113

Contracorrente: 15:901-9

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se for o caso, sobre o valor do patrocínio incidirão os descontos previdenciários e fiscais previstos por lei. Devendo ser recolhido pelo **COMPROMITENTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O **COMPROMISSÁRIO** se compromete a movimentar os recursos do compromisso em conta bancária específica, obrigando-se a movimentar os referidos recursos somente por meio de cheque nominativo ao efetivo credor, comprovando-se o pagamento com a documentação idônea

PARÁGRAFO QUARTO: O presente Instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, sem prejuízo das penalidades cabíveis, pelos seguintes motivos:

Descumprimento das obrigações assumidas por **CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

- a) **CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** para o patrocínio;
- b) Aplicação indevida da verba de patrocínio;
- c) Atraso na apresentação das prestações de contas.



SEGUNDA: DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO PATROCINADOR: Como contraprestação pelo patrocínio, o **MUNICÍPIO** tem assegurados os seguintes direitos:

- a) Promoção e divulgação com objetivo de promover a imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pelos diversos meios de comunicação de livre escolha do **MUNICÍPIO**;
- b) Filmagens dos atletas/participantes em suas atividades desportivas, inclusive treinamentos, participações na competição e eventos, para uso nas campanhas de divulgação do **MUNICÍPIO**;
- c) Inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todos os materiais de divulgação do evento;
- d) Solicitar a presença, quando possível, dos atletas nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, mediante aviso prévio com cinco (05) dias de antecedência, respeitada a compatibilidade com os horários de treinamentos e competições dos atletas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ficará a cargo de **CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** a inserção do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A posição onde será inserido o Símbolo será estabelecida mediante prévio acordo entre a **SMEL** e **CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DE CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA- Compromete-se o **COMPROMISSÁRIO**, de forma irrevogável e irretroatável, ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste ajuste, e mais especialmente o seguinte:

- a) Divulgar amplamente o patrocínio do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** em todas as atividades de lazer e competições esportivas, manifestando agradecimentos ao Município copatrocinador;
- b) Inserir, quando possível, o Símbolo do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, em seus equipamentos, uniformes e materiais utilizados pelos organizadores do evento;
- c) Autorizar o uso de seu nome na promoção da imagem do **MUNICÍPIO DE NITERÓI**;
- d) Participar com os atletas, sempre que possível, nos diversos eventos realizados no **MUNICÍPIO DE NITERÓI** pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inclusive comparecer nas Escolas Públicas da Rede Municipal quando solicitados;
- e) Facilitar o acesso do pessoal da **SMEL** e demais órgãos fiscalizadores da Prefeitura de Niterói aos locais de execução do evento e à documentação a ele correspondente;
- f) Organizar todo o evento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A **CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** compromete-se, neste ato, aplicar os recursos resultantes deste patrocínio, exclusivamente, nas atividades relacionadas na Cláusula Primeira, ficando vedado, seja a que título ou justificativa for, dar outra destinação, aplicação e/ou utilização dos recursos financeiros concedidos pelo **MUNICÍPIO**, sob pena se assim o fizerem, ser o presente ajuste rescindido, aplicando-se as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da



devolução dos valores ao **MUNICÍPIO**, com a aplicação de juros e correção monetária corrigida pelo índice IPCA-E do IBGE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A **CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** fica expressamente obrigada a apresentar a prestação de contas das verbas recebidas a título de patrocínio de acordo com as orientações da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG**, instruída e acompanhada dos comprovantes contábeis (fiscais e financeiros) que comprovem, com clareza, a aplicação dos recursos do patrocínio, em até 100 dias da data do evento.

SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATROCÍNIO – Fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL**:

- a) Fiscalizar e acompanhar a aplicação da verba de patrocínio concedida a **CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, para o evento **CIRCUITO BLUEMAN AREIAS CARIOCAS – 2ª ETAPA** dia 05/10/2019 das 08h00 às 19h00.
- b) Encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda pedido de liberação dos valores patrocinados;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Termo de Patrocínio;
- d) Receber e encaminhar para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** a prestação de contas do evento;
- e) Providenciar a inserção, quando possível, do Símbolo Oficial (Logotipo) do **MUNICÍPIO DE NITERÓI** nos materiais de divulgação do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso da prestação de contas apresentar alguma irregularidade grave, a **SMEL** deverá comunicar o fato imediatamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAG** para ciência da irregularidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na forma do Decreto Municipal nº 10.131/07, arts. 2º, 4º e parágrafos, fica a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER** responsável pelo acompanhamento integral do presente Instrumento, inclusive quanto ao controle do prazo de vigência.

OITAVA: DA PUBLICAÇÃO – O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO** será publicado no órgão oficial da Municipalidade, em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remetendo-se cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

NONA: Considerando a natureza do patrocínio não decorrerão quaisquer vínculos empregatícios, sejam de que natureza for, entre o **MUNICÍPIO**, os atletas patrocinados e demais profissionais contratados para atuar no projeto, isentando-se o **MUNICÍPIO** de qualquer responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal tributária, securitária, comercial, civil e criminal, liberando o evento junto a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, ECAD e demais órgãos, no que se relacione com os serviços contratados, inclusive no tocante aos seus empregados dirigentes, prepostos e terceiros, e ainda: responder por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza,



causados ao **COMPROMITENTE** ou a Terceiros por seus empregados ou serviços; indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior; indenizar as vítimas decorrentes dos atos ilícitos consumados ou tentados durante a vigência deste Instrumento sob sua responsabilidade; providenciar junto aos órgãos competentes todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação aos serviços contratados além dos já elencados.

DÉCIMA: Fica eleito, neste ato, o foro da Comarca de Niterói-RJ para dirimir dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, tendo o **CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, exibido os documentos comprobatórios das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente instrumento, segue o mesmo assinado em três (03) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas que também assinam.

Niterói, 08 de outubro de 2019.

LUIZ CARLOS GALLO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE NITERÓI

CARLA LIMA ROCHA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)